

PORTARIA Nº 1032/2015

DATA: 22.04.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos IX e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada), e considerando o disposto nos artigos 53, 54 e 63 que trata da Jornada em Regime Suplementar e da Remuneração pela Jornada em Regime Suplementar, Lei Municipal nº 1215/2010 de 08.12.2010.

RESOLVE:

Art. 1º)– Nomear a servidora pública municipal JOSMERY DA SILVA ocupante do cargo de Professora da Rede Municipal de Ensino, matrícula funcional nº11180-5, para cumprimento da **JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR** de 20 horas semanais, a partir de 9 (nove) de fevereiro de 2015, no 5º ano na Escola Municipal Professor Pedro V. Parigot de Souza - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Parágrafo Primeiro – A jornada em Regime Suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho da titular no cargo de Professor, e será baseada no vencimento inicial de carreira.

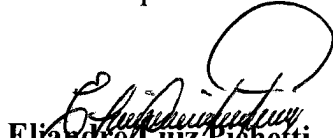
Parágrafo Segundo – A jornada em regime suplementar, na forma de ampliação da jornada de trabalho, não se constitui em horas extras, por ser de cunho eventual e transitório, e extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, ou ainda pelo interesse da Administração, não se incorporando aos vencimentos e tampouco gerando reflexos nos direitos próprios do cargo ocupado pelo servidor.

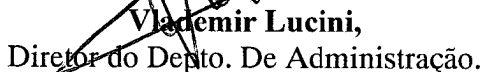
Art. 2 º)As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3 º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2015.

Registre-se e Publique-se:


Elandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.


Vladimir Lucini,
Diretor do Depto. De Administração.